

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 057/2025, CELEBRADO ENTRE O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS** E A EMPRESA **FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA.**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – CIAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 97.550.393/0001-49, com sede à Rua Centauro, 241 - Santa Lúcia, Belo Horizonte - MG, CEP 30360-310, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Sr. Diran Rodrigues de Souza Filho, nomeado (a) pela Portaria nº 01, de 06 de janeiro de 2025, publicada no *Diário Oficial dos Municípios Mineiros* de 08 de janeiro de 2025, residente e domiciliado no município de Belo Horizonte/MG, e de outro lado, **FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.729.755/0001-15 com sede localizada Rua Garrincha do Mato Grosso, nº 440, setor 2, bairro Jardim Vale das Peróbas, no município de Arapongas, Estado do Paraná, CEP: 86.709-742, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo (a) Sr. Mateus da Silva Costa, inscrito (a) no CPF sob o nº 077.283.889-59, sujeitando-se às determinações contidas na Lei nº 14.133 de 2021 e demais disposições legais aplicáveis, **RESOLVEM ADITAR O CONTRATO Nº 057/2025**, vinculado ao Processo Administrativo nº 003/2025, nos termos e condições seguintes, com fundamento na Cláusula Quarta e Cláusula Décima Quarta, do referido instrumento e no artigo 107 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A prorrogação da vigência do contrato firmado com a empresa **FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA.**, para aquisição de EPIs e uniformes personalizados para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e a sede administrativa do CIAS.

1.2. Reajuste anual previsto no item 14.2, da Cláusula Décima Quarta do contrato, tendo como base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia **21/08/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Fica reajustado o valor unitário do item e o valor global do contrato, tendo como base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA), no percentual de 5,62%.

3.2. O valor unitário e o global do presente contrato passa a ser conforme demonstrado no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Bota PVC cano longo branca com solado antiderrapante tamanhos 34 a 45.	70	R\$ 50,22	R\$ 3.515,40
VALOR GLOBAL				R\$ 3.515,40

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O CONTRATANTE publicará extrato do presente TERMO ADITIVO no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até o 20 (vinte) dias úteis contados da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

E por estarem em perfeito acordo, obrigam-se as partes a cumprir o presente, assinando-o em 02 (duas) vias de igual teor.

Belo Horizonte/MG, de agosto de 2026.

Diran Rodrigues de Souza Filho
Secretário Executivo
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – CIAS

Mateus da Silva Costa
Representante Legal
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA